

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019
PROCESSO Nº 000.042/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO –
FUNPRES-EXE E A EMPRESA RSI INFORMÁTICA LTDA,
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES
DE SOFTWARE.

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor de Administração, o Sr. CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 851.631.201-15, cargo para o qual foi nomeado por meio da Resolução do Conselho Deliberativo nº 211, de 29 de junho de 2018, CONTRATANTE, e por seu Diretor de Seguridade, o Sr. CÍCERO RAFAEL DIAS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 97002492914, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 629.731.263-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 279, de 20 de setembro de 2019 e da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da CONTRATANTE e de outro lado a empresa RSI INFORMÁTICA LTDA, com sede no Setor Comercial Norte- SCN Quadra 01, Bloco C, Edifício Brasília Trade Center, Salas 609/612, CEP: 70.711-902, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.827.405/0004-51 representada neste ato pela seu representante legal, Sra. ANA CRISTINA FERNANDES LIMA GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 0711991022, expedida por CREA/DF, inscrito no CPF/MF, sob o nº 004.487.821-46, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 000.042/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 08/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é de caráter qualitativo e quantitativo para, respectivamente a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/05/2020 e término em 30/05/2021, nos termos previstos em sua cláusula segunda e o acréscimo de 23,5% do valor inicial atualizado do Contrato, no valor de R\$ 73.743,00 (setenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais), na forma do item 13.2 da cláusula décima-terceira.

Contrato nº 08/2019 - Fábrica de Software (RSI INFORMÁTICA LTDA)				
ITEM (SERVIÇO)	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de Execução de testes e controle de qualidade.	Pontos de Teste (PT)	2.400	130,75	313.800,00
Total Geral				313.800,00
Aditivo proposto de 23,5%				
ITEM (SERVIÇO)	UNIDADE	QUANTIDADE A SER ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de Execução de testes e controle de qualidade.	Pontos de Teste (PT)	564	130,75	73.743,00
Total Geral				73.743,00
Novo valor de Contrato nº 08/2019				
ITEM (SERVIÇO)	UNIDADE	NOVA QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de Execução de testes e controle de qualidade.	Pontos de Teste (PT)	2.964	130,75	387.543,00
Total Geral				387.543,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da delegação conferida pelo artigo 3º da Portaria nº 57/2019 – PRESI/ Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019, o Diretor de Administração em conjunto com o Diretor de Seguridade, com fundamento na Resolução nº 262 do Conselho Deliberativo, de 31 de maio de 2019, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, 65, inciso I alínea “b” e 58, inciso I, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do contrato passará de R\$ 313.800,00 (trezentos e treze mil e oitocentos reais) para R\$ 387.543,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE, para o exercício de 2020.

Parágrafo único - No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

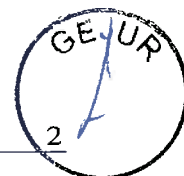
CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Será aplicado o reajuste previsto na cláusula sexta do Termo de Contrato nº 08/2019, em data futura imediata à presente prorrogação, com base no índice IPCA acumulado no período de nos termos e condições estabelecidas na citada cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no contrato, adequando-a ao valor reajustado, com efeitos a contar de 30/05/2020.





CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 29 de maio 2020.

Pela CONTRATANTE

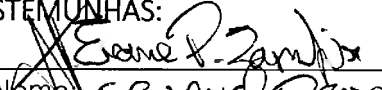

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

CÍCERO RAFAEL DIAS

Pela CONTRATADA


ANA CRISTINA FERNANDES LIMA GOMES

TESTEMUNHAS:


Nome: ERNANE PRADO ZAMPIER
RG: 1855163-SS/DF
CPF: 925.591.581-91

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



